



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0023/2021



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE PORECATU, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 17.196.308-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0015-46, filial com sede na Rua João Martins de Oliveira, nº 8, bairro Vila São Francisco de Assis, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84.264-510, neste ato representada por **Nádia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 030/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **28/02/2021** até **27/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato de **R\$ 3.130,86 (Três mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o valor total de **R\$ 1.142.763,90 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100, 101, 113, 147 e/ou 148.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0023/2021**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de _____ 2021.

**João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018**

Nádia Evangelista Celini
**Nádia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Inserido ao Protocolo 17.196.308-7 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 02/02/2021 15:17. Download realizado por Elizandra Xavier em 02/02/2021 15:30

